MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
ATUÁRIA MIBA Nº 2991
-
JOEL FRAGA DA SILVA
ATUÁRIO MIBA 1.090

GESTORUM

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020
ANO BASE CADASTRAL 2019
Nº 314/2020

NOVA PRATA/RS

ABRIL/2020

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS 5

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 5

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS 5

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS 5

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS 6

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA) 6

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA 6

3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA 8

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS 9

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS 11

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS 12

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL 13

4.1 INTRODUÇÃO 13

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS 13

4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA 14

4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL 15

4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO 16

4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO 17

4.6.1 CUSTEIO ESPECIAL - SEM A UTILIZAÇÃO DO LDA 18

4.6.2 CUSTEIO ESPECIAL - COM A UTILIZAÇÃO DO LDA 20

4.7 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES 20

4.8 PROJEÇÕES ATUARIAIS 21

4.9 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS 21

4.10 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL 21

4.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS 22

5 DO PARECER ATUARIAL 23

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 24

7 ANEXOS 25

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Novembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de NOVA PRATA.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de NOVA PRATA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

"Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Cidades instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Cidades poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Cidades, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Cidades o tenham criado. O Município de NOVA

PRATA implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº 5760/05 e reestruturou o RPPS através da LM nº 9902/17 de 07/11/2017.

Por sua vez, a Lei n° 9.717/98 e as Portarias do MPS n° 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;

b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;

c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de NOVA PRATA.

Conforme art. 9°, § 3° da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, o que o município de NOVA PRATA já pratica. Os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro[1]	Método[2]
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

[1] Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

[2] Método de Financiamento
IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,75%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,00%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de NOVA PRATA foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de NOVA PRATA a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	651	645	703
Aposentados	169	190	196
Pensionistas	31	33	35
Total	**851**	**868**	**934**
Variação (%)	**-**	**-0,92%**	**8,99%**

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
75,27%	24,73%	3,0

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 75,27% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 24,73%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 3 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

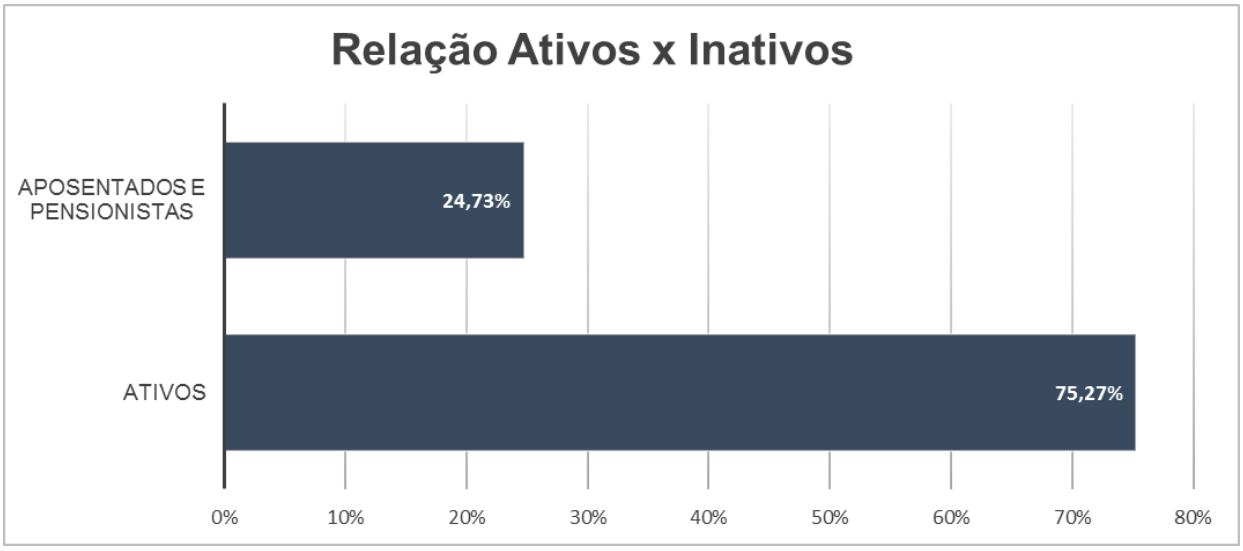

Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS

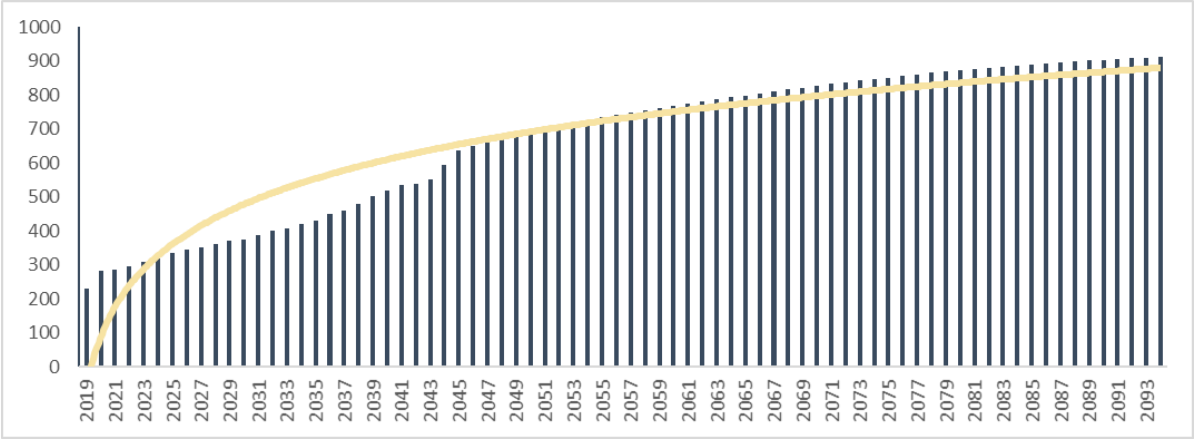

3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	703	2.269.576,30	**75,02**	**3.228,42**
APOSENTADOS	196	672.744,42	**22,24**	**3.432,37**
PENSIONISTAS	35	82.989,55	**2,74**	**2.371,13**
TOTAL	**934**	**3.025.310,27**	**100**	**3.239,09**

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **24,98%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 45,45% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R$)	Base de cálculo (R$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	2.269.576,30	2.269.576,30	
APOSENTADOS	672.744,42	2.269.576,30	**29,64**
PENSIONISTAS	82.989,55	2.269.576,30	**3,66**
TOTAL	**3.025.310,27**		**33,30**

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **33,30%**, enquanto o plano de custeio total é de 45,45%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	557	146	703
Folha Mensal	R$1.709.763,59	R$559.812,71	R$2.269.576,30
Benefício Médio Mensal	R$3.069,59	R$3.834,33	R$3.451,96
Idade Mínima Atual	19	23	21
Idade Máxima Atual	72	75	74
Idade Média Atual	42	44	43
Idade Mínima de Admissão	18	20	19
Idade Máxima de Admissão	58	65	62
Idade Média de Admissão	32	34	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	66	63

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	15	2,13%
26 a 30	70	9,96%
31 a 35	94	13,37%
36 a 40	133	18,92%
41 a 45	110	15,65%
46 a 50	111	15,79%
51 a 55	80	11,38%
56 a 60	51	7,25%
61 a 65	29	4,13%
66 a 75	10	1,42%
Acima de 75	0	0,00%
Total	**703**	**100%**

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	151	21,48%
26 a 30	189	26,88%
31 a 35	154	21,91%
36 a 40	98	13,94%
41 a 45	63	8,96%
46 a 50	27	3,84%
51 a 55	15	2,13%
56 a 60	4	0,57%
61 a 65	2	0,28%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	**703**	**100%**

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	228	32,43%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	242	34,42%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	79	11,24%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	80	11,38%
Acima de 5.645,81	74	10,53%
Total	**703**	**100%**

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	55	0	55
51 a 55	146	4	150
56 a 60	122	25	147
61 a 65	101	48	149
66 a 70	58	31	89
Acima de 70	75	38	113
Total	**557**	**146**	**703**

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	180	25,60%
Com 1 dependente	234	33,29%
Com 2 ou mais dependentes	289	41,11%
Total	**703**	**100%**

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	141	55	196
Folha Mensal	R$511.871,86	R$160.872,56	R$672.744,42
Benefício Médio Mensal	R$3.630,30	R$2.924,96	R$3.277,63
Idade Mínima Atual	34	47	41
Idade Máxima Atual	85	83	84
Idade Média Atual	60	69	65

Tabela 12 –Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	1	0,51%
41 a 45	1	0,51%
46 a 50	3	1,53%
51 a 55	42	21,43%
56 a 60	44	22,45%
61 a 65	31	15,82%
66 a 75	56	28,57%
Acima de 75	18	9,18%
Total	**196**	**100%**

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	49	25,00%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	54	27,55%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	59	30,10%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	17	8,67%
Acima de 5.645,81	17	8,67%
Total	**196**	**100%**

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	53	27,04%
Com 1 dependente	120	61,22%
Com 2 ou mais dependentes	23	11,73%
Total	**196**	**100%**

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	28	7	35
Folha Mensal	R$67.219,44	R$15.770,11	R$82.989,55
Benefício Médio Mensal	R$2.400,69	R$2.252,87	R$2.326,78
Idade Mínima Atual	50	46	48
Idade Máxima Atual	96	90	93
Idade Média Atual	69	71	70

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	2	5,71%
51 a 55	3	8,57%
56 a 60	4	11,43%
61 a 65	5	14,29%
66 a 75	9	25,71%
Acima de 75	12	34,29%
Total	**35**	**100%**

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R$ 1.760,00	17	48,57%
R$ 1.760,01 até 3.520,00	12	34,29%
R$ 3.520,01 até 4.400,00	3	8,57%
R$ 4.400,01 até 5.645,80	1	2,86%
Acima de 5.645,81	2	5,71%
Total	**35**	**100%**

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R$)
VABF (RMBAC):	209.753.856,56
VACF - Adm. (RMBAC):	(31.223.660,85)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(31.354.303,79)
Resultado	**147.175.891,92**

b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R$)
VABF (RMBCC):	112.808.200,66
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(862.770,98)
Resultado	**111.945.429,68**

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R$)
RMBAC (VABF – VACF) (1)	147.175.891,92
RMBC (VABF – VACF) (2)	111.945.429,67
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) (3 = 1 + 2)	**259.121.321,59**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER (4)	32.256.205,72
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR (5)	(6.225.895,23)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (6)	127.067.438,45
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) (7 = 3 – 4 + 5 – 6)	**106.023.572,65**

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de NOVA PRATA, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

a) Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
b) Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
c) Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
d) Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
e) Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
f) Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
h) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

(1)RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

(2)RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

(3)RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

(4)COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

(5)COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

(6)ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do deficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do deficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

> *I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou*
> *II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.*
> *§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.*
> *[...]*
>
> *Art. 4º O deficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:*
> *I - caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:*
> *LDA = (DP x a)/100 x deficit relativo à PMBaC*
> *onde:*
> *LDA = Limite do Deficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao deficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.*
> *DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.*
> *a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.*

Para o município de NOVA PRATA, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

Tabela 20 – Aplicação do LDA

	DP
(+) Ativos Garantidores (R$)	127.067.438,45
(-) Provisão Matemática Total (R$)	233.091.011,10
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R$)	102.407.426,02
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R$)	130.683.585,07
(-) Resultado Atuarial (R$) sem a aplicação do LDA	**-106.023.572,65**
Déficit/Superávit RMBC (R$)	0,00
Déficit RMBaC (R$)	-106.023.572,65
Perfil Atuarial	Perfil 3
Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	18,71
LDA Constante (a) - Duration	1,75
LDA – Duration (R$)	-34.714.768,27
Déficit Mínimo a Equacionar (R$) após aplicar o LDA	**-71.308.804,38**

Observa-se então que após a aplicação do LDA, o município de NOVA PRATA, necessita equacionar um déficit atuarial de R$ 71.308.804,38. Iremos analisar no capítulo a seguir, os novos parâmetros de prazo de amortização.

4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 9 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível par ao município de NOVA PRATA é:

> *II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:*
> *a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:*
> *Prazo= DP x c*
> *onde:*
> *DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º.*
> *c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.*

Tabela 21 – Prazo Máximo de Amortização

Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	18,71
Constante (c)	2,00
Prazo Máximo de Amortização (anos)	**37**

Assim sendo, o município de Nova Prata, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo máximo de 37 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020. Contudo, será utilizado o prazo de 35 anos, não sendo utilizado em sua totalidade o prazo máximo de amortização disponível.

4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de NOVA PRATA, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	12,00% Custo Normal	art. 14 da LM nº 9902/17	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	12,00% Custo Normal	art. 15 da LM nº 9902/17	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	13,45% Custo Normal	art. 12 da LM nº 9902/15	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	20,00% Custo Especial	art. 13 da LM nº 9902/17	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	23,95%
Custo Normal da Taxa de administração - § 2º, art. 87, LM nº 9902/17	1,50%
CUSTO NORMAL TOTAL	**25,45%**

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 22 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	12,00%	14,00%
Patronal	13,45%	14,00%
Total	**25,45%**	**28,00%**

Portando, aderindo ao novo cenário com uma alíquota total de 28,00% o excedente de custo normal será de 2,55% devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de NOVA PRATA. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares sem aplicação do LDA e com aplicação do LDA, nos itens 4.2 e 4.3, respectivamente.

4.6.1 CUSTEIO ESPECIAL - SEM A UTILIZAÇÃO DO LDA

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de NOVA PRATA é:

> I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de NOVA PRATA, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa n° 07/2019, sendo:

> Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) sugeridas conforme tabelas 23:

Tabela 23 – Plano de amortização com alíquota escalonada

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020	20,00%	17,45%
2021	22,00%	19,45%
2022	24,00%	21,45%
2023	26,00%	23,45%
2024	25,00%	22,45%
2025	24,00%	21,45%
2026	23,00%	20,45%
2027	22,00%	19,45%
2028 - 2054	21,00%	18,45%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

É importante observar que a coluna “sem excedente” considera a “sobra” do custeio normal de 28% e o resultado do cálculo atuarial de 25,45%; ou seja, 2,55% de excedente. Posto isso, a coluna “com excedente” é a alíquota sugerida que deve ser considerada em lei, pois é a alíquota considerada com a “sobra” do custo normal utilizado na recuperação do passivo.

4.6.2 CUSTEIO ESPECIAL - COM A UTILIZAÇÃO DO LDA

Em razão do que dispõe a Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com a possibilidade de utilização do LDA – Limite de Déficit Atuarial, já demonstrado no item 3.2, passa-se a apresentar o plano de custeio para esta situação.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabelas 24:

Tabela 24 – Plano de amortização com alíquota constante

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020 - 2050	22,55%	20,00%

Conforme já citado no item anterior, a coluna "com excedente" é a alíquota sugerida que deve ser considerada em lei, pois é a alíquota considerada com a "sobra" do custo normal utilizado na recuperação do passivo.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2050, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.7 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 25 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	231	0,00	755.733,97	32,98%
2020	52	283	242.463,52	1.005.754,83	43,45%
2021	4	287	23.577,52	1.039.389,90	44,46%
2022	10	297	45.313,89	1.095.097,69	46,38%
2023	13	310	62.237,56	1.168.286,22	48,99%
2024	9	319	57.458,59	1.237.427,67	51,37%
2025	17	336	66.062,03	1.315.863,98	54,09%
2026	9	345	51.560,55	1.380.583,17	56,19%
2027	7	352	31.880,32	1.426.269,33	57,47%
2028	10	362	45.221,56	1.485.753,57	59,28%

2029	8	370	34.011,05	1.534.622,16	60,62%
2030	6	376	22.050,67	1.572.019,05	61,48%
2031	10	386	38.350,79	1.626.090,03	62,97%
2032	15	401	68.501,86	1.710.852,80	65,59%
2033	7	408	23.917,87	1.751.879,20	66,50%
2034	12	420	45.876,51	1.815.274,50	68,22%
2035	11	431	41.341,24	1.874.768,49	69,76%
2036	18	449	65.294,35	1.958.810,52	72,17%
2037	10	459	31.376,08	2.009.774,70	73,31%
2038	20	479	70.422,25	2.100.294,70	75,86%
2039	24	503	94.888,20	2.216.185,85	79,25%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **32,98%** da base total de contribuição, evoluindo para 79,25% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.8 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.9 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.10 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 26 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2015	7.908.379,59	12,53	INPC	5,75	17,67
31/12/2016	11.251.168,35	15,37	INPC	6,00	12,71
31/12/2017	10.268.364,55	11,70	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	8.531.724,25	8,34	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	12.039.442,93	10,64	INPC	6,00	10,75
ACUMULADO	**49.999.079,67**	**58,58**	**-**	**29,75**	**58,96**

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial

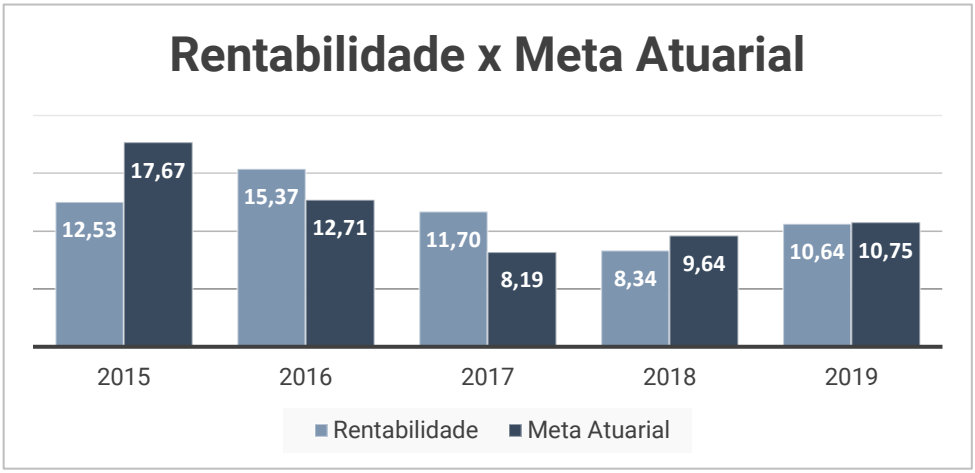

4.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de NOVA PRATA, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 27 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	72.286.056,69	163.632.334,57	91.346.277,88	44,18
31/12/2016	86.691.458,65	177.679.696,66	90.988.238,01	48,79
31/12/2017	100.750.678,02	215.204.477,28	114.453.799,26	46,82
31/12/2018	112.544.577,30	240.365.068,17	127.820.490,87	46,82
31/12/2019	127.067.438,45	259.121.321,59	132.053.883,14	49,04

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **44,18%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **49,04%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de NOVA PRATA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de NOVA PRATA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R$ 59.640,27.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

a) O RPPS do Município de NOVA PRATA apresenta um resultado atuarial deficitário em R$ 106.023.572,65, sem considerar a utilização do LDA;
b) Ao se considerar o uso do LDA o resultado atuarial deficitário ficará em R$ 71.308.804,38;
c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
   1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
   2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
   3) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
   4) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes nos itens 4.6.1 ou 4.6.2; e,
   5) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 28/04/2020.

Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

Joel Fraga da Silva
Atuário - MIBA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23
ANEXO VI.3	PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 24 COM LDA
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 23
ANEXO VII.3	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 24 COM LDA

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS			
x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA **Plano de Benefícios Definidos**			
Operação		**Plano de Contas**	**R$**
C	2.2.7.2.0.00.00	***PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO***	**127.067.438,44**
C	2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	127.067.438,44
C	2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**102.407.426,02**
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	112.808.200,66
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(768.902,42)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(93.868,56)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(9.538.003,65)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**130.683.585,07**
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	209.753.856,56
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(31.223.660,85)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(31.354.303,79)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(16.492.306,85)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**(106.023.572,65)**
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(106.023.572,65)
C	2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
C	2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**-**
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	102.407.426,02	112.808.200,66	-	(768.902,42)	(93.868,56)	(9.538.003,65)	-
1	jan/20	102.660.787,72	113.158.247,94	-	(780.728,95)	(95.355,20)	(9.621.376,07)	-
2	fev/20	102.914.149,41	113.508.295,22	-	(792.555,48)	(96.841,84)	(9.704.748,50)	-
3	mar/20	103.167.511,10	113.858.342,50	-	(804.382,00)	(98.328,48)	(9.788.120,92)	-
4	abr/20	103.420.872,80	114.208.389,78	-	(816.208,53)	(99.815,11)	(9.871.493,34)	-
5	mai/20	103.674.234,49	114.558.437,06	-	(828.035,06)	(101.301,75)	(9.954.865,76)	-
6	jun/20	103.927.596,18	114.908.484,34	-	(839.861,59)	(102.788,39)	(10.038.238,18)	-
7	jul/20	104.180.957,88	115.258.531,62	-	(851.688,11)	(104.275,03)	(10.121.610,60)	-
8	ago/20	104.434.319,57	115.608.578,90	-	(863.514,64)	(105.761,66)	(10.204.983,02)	-
9	set/20	104.687.681,27	115.958.626,18	-	(875.341,17)	(107.248,30)	(10.288.355,44)	-
10	out/20	104.941.042,96	116.308.673,46	-	(887.167,70)	(108.734,94)	(10.371.727,87)	-
11	nov/20	105.194.404,65	116.658.720,74	-	(898.994,22)	(110.221,58)	(10.455.100,29)	-
12	dez/20	105.447.766,35	117.008.768,02	-	(910.820,75)	(111.708,21)	(10.538.472,71)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIARIO DO RPPS	2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	130.683.585,07	209.753.856,56	(31.223.660,85)	(31.354.303,79)	(16.492.306,85)	-	(106.023.572,65)	(106.023.572,65)
1	jan/20	131.825.900,31	212.135.986,95	(31.750.200,19)	(31.923.419,08)	(16.636.467,37)	-	(102.755.513,91)	(102.755.513,91)
2	fev/20	132.968.215,55	214.518.117,33	(32.276.739,53)	(32.492.534,37)	(16.780.627,88)	-	(99.487.455,16)	(99.487.455,16)
3	mar/20	134.110.530,78	216.900.247,72	(32.803.278,87)	(33.061.649,67)	(16.924.788,40)	-	(96.219.396,42)	(96.219.396,42)
4	abr/20	135.252.846,02	219.282.378,10	(33.329.818,21)	(33.630.764,96)	(17.068.948,92)	-	(92.951.337,67)	(92.951.337,67)
5	mai/20	136.395.161,25	221.664.508,49	(33.856.357,55)	(34.199.880,25)	(17.213.109,44)	-	(89.683.278,93)	(89.683.278,93)
6	jun/20	137.537.476,49	224.046.638,88	(34.382.896,89)	(34.768.995,54)	(17.357.269,96)	-	(86.415.220,19)	(86.415.220,19)
7	jul/20	138.679.791,73	226.428.769,26	(34.909.436,22)	(35.338.110,84)	(17.501.430,48)	-	(83.147.161,44)	(83.147.161,44)
8	ago/20	139.822.106,96	228.810.899,65	(35.435.975,56)	(35.907.226,13)	(17.645.590,99)	-	(79.879.102,70)	(79.879.102,70)
9	set/20	140.964.422,20	231.193.030,04	(35.962.514,90)	(36.476.341,42)	(17.789.751,51)	-	(76.611.043,95)	(76.611.043,95)
10	out/20	142.106.737,44	233.575.160,42	(36.489.054,24)	(37.045.456,71)	(17.933.912,03)	-	(73.342.985,21)	(73.342.985,21)
11	nov/20	143.249.052,67	235.957.290,81	(37.015.593,58)	(37.614.572,00)	(18.078.072,55)	-	(70.074.926,47)	(70.074.926,47)
12	dez/20	144.391.367,91	238.339.421,19	(37.542.132,92)	(38.183.687,30)	(18.222.233,07)	-	(66.806.867,72)	(66.806.867,72)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2019	703	196	35	231	12.890.004,05	10.406.385,06	12.039.442,93	127.067.438,45
2020	703	248	35	283	14.650.491,20	12.266.271,62	7.624.046,31	137.075.704,34
2021	703	248	39	287	14.808.881,22	12.514.711,40	8.224.542,26	147.594.416,42
2022	703	254	43	297	14.996.564,64	13.042.730,50	8.855.664,99	158.403.915,55
2023	703	263	47	310	15.200.457,54	13.719.356,27	9.504.234,93	169.389.251,75
2024	703	268	51	319	15.388.176,80	14.220.622,63	10.163.355,11	180.720.161,02
2025	703	281	55	336	15.616.030,03	15.109.469,44	10.843.209,66	192.069.931,28
2026	703	286	59	345	15.808.636,81	15.631.954,80	11.524.195,88	203.770.809,16
2027	703	289	63	352	15.993.877,45	16.066.743,05	12.226.248,55	215.924.192,11
2028	703	294	68	362	16.194.380,44	16.639.978,60	12.955.451,53	228.434.045,48
2029	703	298	72	370	16.388.967,16	17.139.733,43	13.706.042,73	241.389.321,93
2030	703	300	76	376	16.575.876,69	17.548.255,33	14.483.359,32	254.900.302,61
2031	703	306	80	386	16.785.004,38	18.164.353,04	15.294.018,16	268.814.972,11
2032	703	317	84	401	17.022.055,28	19.044.931,06	16.128.898,33	282.920.994,65
2033	703	320	88	408	17.221.143,25	19.530.980,50	16.975.259,68	297.586.417,08
2034	703	328	92	420	17.448.419,39	20.283.863,28	17.855.185,02	312.606.158,21
2035	703	335	96	431	17.673.293,72	20.997.529,21	18.756.369,49	328.038.292,20
2036	703	349	100	449	17.937.918,85	22.093.352,39	19.682.297,53	343.565.156,20
2037	703	355	104	459	18.163.377,63	22.782.007,78	20.613.909,37	359.560.435,42
2038	703	371	108	479	18.445.465,51	24.021.294,86	21.573.626,12	375.558.232,19
2039	703	392	111	503	18.754.847,47	25.517.706,81	22.533.493,93	391.328.866,78
2040	703	404	115	519	19.022.886,97	26.584.720,10	23.479.732,01	407.246.765,67
2041	703	415	119	534	19.288.864,69	27.614.981,66	24.434.805,94	423.355.454,64
2042	703	416	122	538	19.498.295,80	28.063.482,08	25.401.327,28	440.191.595,64
2043	703	427	126	553	19.770.564,07	29.123.895,99	26.411.495,74	457.249.759,46
2044	703	465	129	594	20.196.884,24	31.708.206,20	27.434.985,57	473.173.423,07
2045	703	503	133	636	20.633.753,27	34.381.216,09	28.390.405,38	487.816.365,64
2046	703	515	136	651	20.921.543,75	35.546.483,63	29.268.981,94	502.460.407,70
2047	703	529	139	668	21.224.825,00	36.849.532,52	30.147.624,46	516.983.324,64
2048	703	538	142	680	21.502.313,33	37.877.354,57	31.018.999,48	531.627.282,88
2049	703	543	146	689	21.763.333,73	38.723.026,72	31.897.636,97	546.565.226,86
2050	703	548	149	697	22.023.234,98	39.539.862,08	32.793.913,61	561.842.513,37
2051	703	553	152	705	22.286.164,85	40.369.161,85	33.710.550,80	577.470.067,17
2052	703	557	155	712	22.545.961,47	41.149.129,16	34.648.204,03	593.515.103,51
2053	703	562	158	720	22.814.990,75	42.003.243,02	35.610.906,21	609.937.757,45
2054	703	566	161	727	23.080.831,95	42.807.114,28	36.596.265,45	626.807.740,56
2055	703	571	164	735	14.491.137,34	43.686.704,70	37.608.464,43	635.220.637,64

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2056	703	575	166	741	14.670.057,12	44.470.581,71	38.113.238,26	643.533.351,30
2057	703	579	169	748	14.855.612,05	45.310.757,06	38.612.001,08	651.690.207,37
2058	703	583	172	755	15.043.418,00	46.163.288,86	39.101.412,44	659.671.748,95
2059	703	587	175	762	15.233.501,43	47.028.340,22	39.580.304,94	667.457.215,09
2060	703	591	177	768	15.421.253,85	47.859.723,58	40.047.432,91	675.066.178,26
2061	703	595	180	775	15.615.926,51	48.749.848,00	40.503.970,70	682.436.227,47
2062	703	598	183	781	15.806.112,70	49.584.541,62	40.946.173,65	689.603.972,19
2063	703	602	185	787	16.000.685,39	50.452.428,68	41.376.238,33	696.528.467,24
2064	703	605	188	793	16.195.417,03	51.311.126,72	41.791.708,03	703.204.465,58
2065	703	609	190	799	16.394.630,57	52.203.757,67	42.192.267,93	709.587.606,41
2066	703	612	193	805	16.594.013,55	53.087.087,90	42.575.256,38	715.669.788,45
2067	703	615	195	810	16.790.782,01	53.933.167,99	42.940.187,31	721.467.589,78
2068	703	619	198	817	17.002.118,52	54.913.712,51	43.288.055,39	726.844.051,18
2069	703	622	200	822	11.625.162,15	55.784.394,54	43.610.643,07	726.295.461,85
2070	703	625	202	827	11.740.721,18	56.666.998,85	43.577.727,71	724.946.911,89
2071	703	628	205	833	11.857.435,79	57.613.391,04	43.496.814,71	722.687.771,36
2072	703	630	207	837	11.975.317,56	58.445.204,57	43.361.266,28	719.579.150,62
2073	703	633	209	842	12.094.378,14	59.364.257,54	43.174.749,04	715.484.020,26
2074	703	636	211	847	12.214.629,33	60.295.847,05	42.929.041,22	710.331.843,75
2075	703	638	213	851	12.336.083,03	61.162.232,49	42.619.910,62	704.125.604,91
2076	703	641	215	856	12.458.751,26	62.118.594,48	42.247.536,29	696.713.297,99
2077	703	643	217	860	12.582.646,18	63.008.502,27	41.802.797,88	688.090.239,77
2078	703	646	219	865	12.707.780,05	63.990.256,23	41.285.414,39	678.093.177,98
2079	703	648	221	869	12.834.165,25	64.904.281,95	40.685.590,68	666.708.651,96
2080	703	650	223	873	12.961.814,31	65.830.189,16	40.002.519,12	653.842.796,23
2081	703	652	225	877	13.090.739,86	66.768.124,08	39.230.567,77	639.395.979,78
2082	703	654	226	880	13.220.954,67	67.660.538,75	38.363.758,79	623.320.154,49
2083	703	656	227	883	13.352.471,62	68.564.124,89	37.399.209,27	605.507.710,49
2084	703	658	229	887	13.485.303,74	69.537.872,33	36.330.462,63	585.785.604,53
2085	703	659	230	889	13.619.464,18	70.378.744,68	35.147.136,27	564.173.460,30
2086	703	661	232	893	13.754.966,23	71.376.429,26	33.850.407,62	540.402.404,90
2087	703	663	233	896	13.891.823,30	72.326.390,63	32.424.144,29	514.391.981,86
2088	703	664	234	898	14.030.048,94	73.199.556,77	30.863.518,91	486.085.992,94
2089	703	666	235	901	14.169.656,83	74.172.496,98	29.165.159,58	455.248.312,36
2090	703	667	236	903	14.310.660,81	75.067.137,22	27.314.898,74	421.806.734,69
2091	703	668	237	905	14.453.074,82	75.972.253,01	25.308.404,08	385.595.960,59
2092	703	670	238	908	14.596.912,98	76.980.221,05	21.207.777,83	344.420.430,35
2093	703	671	239	910	14.742.189,51	77.907.572,01	18.943.123,67	300.198.171,52
2094	703	672	240	912	14.888.918,81	78.845.771,97	16.510.899,43	252.752.217,80

ANEXO V

NOVA PRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE NOVA PRATA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2019	24.929.446,98	10.406.385,06	14.523.061,92	127.067.438,45
2020	22.274.537,51	12.266.271,62	10.008.265,89	137.075.704,34
2021	23.033.423,48	12.514.711,40	10.518.712,08	147.594.416,42
2022	23.852.229,63	13.042.730,50	10.809.499,13	158.403.915,55
2023	24.704.692,47	13.719.356,27	10.985.336,20	169.389.251,75
2024	25.551.531,91	14.220.622,63	11.330.909,27	180.720.161,02
2025	26.459.239,69	15.109.469,44	11.349.770,25	192.069.931,28
2026	27.332.832,68	15.631.954,80	11.700.877,88	203.770.809,16
2027	28.220.126,00	16.066.743,05	12.153.382,95	215.924.192,11
2028	29.149.831,97	16.639.978,60	12.509.853,37	228.434.045,48
2029	30.095.009,89	17.139.733,43	12.955.276,45	241.389.321,93
2030	31.059.236,01	17.548.255,33	13.510.980,68	254.900.302,61
2031	32.079.022,54	18.164.353,04	13.914.669,50	268.814.972,11
2032	33.150.953,60	19.044.931,06	14.106.022,55	282.920.994,65
2033	34.196.402,93	19.530.980,50	14.665.422,43	297.586.417,08
2034	35.303.604,41	20.283.863,28	15.019.741,13	312.606.158,21
2035	36.429.663,21	20.997.529,21	15.432.133,99	328.038.292,20
2036	37.620.216,38	22.093.352,39	15.526.863,99	343.565.156,20
2037	38.777.287,00	22.782.007,78	15.995.279,22	359.560.435,42
2038	40.019.091,64	24.021.294,86	15.997.796,77	375.558.232,19
2039	41.288.341,40	25.517.706,81	15.770.634,59	391.328.866,78
2040	42.502.618,98	26.584.720,10	15.917.898,89	407.246.765,67
2041	43.723.670,63	27.614.981,66	16.108.688,97	423.355.454,64
2042	44.899.623,08	28.063.482,08	16.836.141,00	440.191.595,64
2043	46.182.059,81	29.123.895,99	17.058.163,82	457.249.759,46
2044	47.631.869,81	31.708.206,20	15.923.663,61	473.173.423,07
2045	49.024.158,66	34.381.216,09	14.642.942,56	487.816.365,64
2046	50.190.525,69	35.546.483,63	14.644.042,06	502.460.407,70
2047	51.372.449,46	36.849.532,52	14.522.916,94	516.983.324,64
2048	52.521.312,81	37.877.354,57	14.643.958,24	531.627.282,88
2049	53.660.970,70	38.723.026,72	14.937.943,98	546.565.226,86
2050	54.817.148,59	39.539.862,08	15.277.286,51	561.842.513,37
2051	55.996.715,65	40.369.161,85	15.627.553,80	577.470.067,17
2052	57.194.165,50	41.149.129,16	16.045.036,34	593.515.103,51
2053	58.425.896,96	42.003.243,02	16.422.653,94	609.937.757,45
2054	59.677.097,39	42.807.114,28	16.869.983,11	626.807.740,56
2055	52.099.601,78	43.686.704,70	8.412.897,08	635.220.637,64
2056	52.783.295,38	44.470.581,71	8.312.713,67	643.533.351,30
2057	53.467.613,13	45.310.757,06	8.156.856,07	651.690.207,37
2058	54.144.830,44	46.163.288,86	7.981.541,58	659.671.748,95
2059	54.813.806,37	47.028.340,22	7.785.466,15	667.457.215,09
2060	55.468.686,75	47.859.723,58	7.608.963,17	675.066.178,26
2061	56.119.897,21	48.749.848,00	7.370.049,20	682.436.227,47
2062	56.752.286,34	49.584.541,62	7.167.744,73	689.603.972,19
2063	57.376.923,72	50.452.428,68	6.924.495,04	696.528.467,24
2064	57.987.125,06	51.311.126,72	6.675.998,34	703.204.465,58
2065	58.586.898,51	52.203.757,67	6.383.140,83	709.587.606,41

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	59.169.269,93	53.087.087,90	6.082.182,03	715.669.788,45
2067	59.730.969,32	53.933.167,99	5.797.801,33	721.467.589,78
2068	60.290.173,91	54.913.712,51	5.376.461,40	726.844.051,18
2069	55.235.805,22	55.784.394,54	-548.589,32	726.295.461,85
2070	55.318.448,89	56.666.998,85	-1.348.549,96	724.946.911,89
2071	55.354.250,51	57.613.391,04	-2.259.140,54	722.687.771,36
2072	55.336.583,84	58.445.204,57	-3.108.620,73	719.579.150,62
2073	55.269.127,18	59.364.257,54	-4.095.130,37	715.484.020,26
2074	55.143.670,54	60.295.847,05	-5.152.176,51	710.331.843,75
2075	54.955.993,65	61.162.232,49	-6.206.238,84	704.125.604,91
2076	54.706.287,56	62.118.594,48	-7.412.306,92	696.713.297,99
2077	54.385.444,06	63.008.502,27	-8.623.058,21	688.090.239,77
2078	53.993.194,43	63.990.256,23	-9.997.061,80	678.093.177,98
2079	53.519.755,93	64.904.281,95	-11.384.526,02	666.708.651,96
2080	52.964.333,43	65.830.189,16	-12.865.855,73	653.842.796,23
2081	52.321.307,64	66.768.124,08	-14.446.816,45	639.395.979,78
2082	51.584.713,45	67.660.538,75	-16.075.825,29	623.320.154,49
2083	50.751.680,89	68.564.124,89	-17.812.444,00	605.507.710,49
2084	49.815.766,37	69.537.872,33	-19.722.105,96	585.785.604,53
2085	48.766.600,46	70.378.744,68	-21.612.144,23	564.173.460,30
2086	47.605.373,85	71.376.429,26	-23.771.055,41	540.402.404,90
2087	46.315.967,59	72.326.390,63	-26.010.423,04	514.391.981,86
2088	44.893.567,85	73.199.556,77	-28.305.988,92	486.085.992,94
2089	43.334.816,41	74.172.496,98	-30.837.680,57	455.248.312,36
2090	41.625.559,55	75.067.137,22	-33.441.577,67	421.806.734,69
2091	39.761.478,90	75.972.253,01	-36.210.774,10	385.595.960,59
2092	35.804.690,81	76.980.221,05	-41.175.530,24	344.420.430,35
2093	33.685.313,18	77.907.572,01	-44.222.258,83	300.198.171,52

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 1,00% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do [1]dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23						
Ano	**Percentual (%)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Saldo Inicial (R$)**	**(-) Pagamento (R$)**	**Juros (R$)**	**Saldo Final (R$)**
2020	**20,00%**	29.799.536,82	106.023.572,65	5.959.907,36	6.096.355,43	106.160.020,72
2021	**22,00%**	30.097.532,19	106.160.020,72	6.621.457,08	6.104.201,19	105.642.764,83
2022	**24,00%**	30.398.507,51	105.642.764,83	7.295.641,80	6.074.458,98	104.421.582,00
2023	**26,00%**	30.702.492,58	104.421.582,00	7.982.648,07	6.004.240,97	102.443.174,89
2024	**25,00%**	31.009.517,51	102.443.174,89	7.752.379,38	5.890.482,56	100.581.278,07
2025	**24,00%**	31.319.612,69	100.581.278,07	7.516.707,04	5.783.423,49	98.847.994,52
2026	**23,00%**	31.632.808,81	98.847.994,52	7.275.546,03	5.683.759,68	97.256.208,18
2027	**22,00%**	31.949.136,90	97.256.208,18	7.028.810,12	5.592.231,97	95.819.630,03
2028	**21,00%**	32.268.628,27	95.819.630,03	6.776.411,94	5.509.628,73	94.552.846,82
2029	**21,00%**	32.591.314,55	94.552.846,82	6.844.176,06	5.436.788,69	93.145.459,45
2030	**21,00%**	32.917.227,70	93.145.459,45	6.912.617,82	5.355.863,92	91.588.705,56
2031	**21,00%**	33.246.399,97	91.588.705,56	6.981.743,99	5.266.350,57	89.873.312,13
2032	**21,00%**	33.578.863,97	89.873.312,13	7.051.561,43	5.167.715,45	87.989.466,14
2033	**21,00%**	33.914.652,61	87.989.466,14	7.122.077,05	5.059.394,30	85.926.783,40
2034	**21,00%**	34.253.799,14	85.926.783,40	7.193.297,82	4.940.790,05	83.674.275,62
2035	**21,00%**	34.596.337,13	83.674.275,62	7.265.230,80	4.811.270,85	81.220.315,67
2036	**21,00%**	34.942.300,50	81.220.315,67	7.337.883,11	4.670.168,15	78.552.600,72
2037	**21,00%**	35.291.723,51	78.552.600,72	7.411.261,94	4.516.774,54	75.658.113,33
2038	**21,00%**	35.644.640,74	75.658.113,33	7.485.374,56	4.350.341,52	72.523.080,29
2039	**21,00%**	36.001.087,15	72.523.080,29	7.560.228,30	4.170.077,12	69.132.929,10
2040	**21,00%**	36.361.098,02	69.132.929,10	7.635.830,58	3.975.143,42	65.472.241,94
2041	**21,00%**	36.724.709,00	65.472.241,94	7.712.188,89	3.764.653,91	61.524.706,96
2042	**21,00%**	37.091.956,09	61.524.706,96	7.789.310,78	3.537.670,65	57.273.066,83
2043	**21,00%**	37.462.875,65	57.273.066,83	7.867.203,89	3.293.201,34	52.699.064,29
2044	**21,00%**	37.837.504,41	52.699.064,29	7.945.875,93	3.030.196,20	47.783.384,56
2045	**21,00%**	38.215.879,45	47.783.384,56	8.025.334,69	2.747.544,61	42.505.594,48
2046	**21,00%**	38.598.038,25	42.505.594,48	8.105.588,03	2.444.071,68	36.844.078,14
2047	**21,00%**	38.984.018,63	36.844.078,14	8.186.643,91	2.118.534,49	30.775.968,72
2048	**21,00%**	39.373.858,82	30.775.968,72	8.268.510,35	1.769.618,20	24.277.076,57
2049	**21,00%**	39.767.597,40	24.277.076,57	8.351.195,46	1.395.931,90	17.321.813,01
2050	**21,00%**	40.165.273,38	17.321.813,01	8.434.707,41	996.004,25	9.883.109,85
2051	**21,00%**	40.566.926,11	9.883.109,85	8.519.054,48	568.278,82	1.932.334,18
2052	**21,00%**	40.972.595,37	1.932.334,18	8.604.245,03	111.109,22	(6.560.801,63)
2053	**21,00%**	41.382.321,33	(6.560.801,63)	8.690.287,48	(377.246,09)	(15.628.335,20)
2054	**21,00%**	41.796.144,54	(15.628.335,20)	8.777.190,35	(898.629,27)	(25.304.154,83)

ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 24 COM LDA						
Ano	**Percentual (%)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Saldo Inicial (R$)**	**(-) Pagamento (R$)**	**Juros (R$)**	**Saldo Final (R$)**
2020	**22,55%**	29.799.536,82	71.308.804,38	6.719.795,55	4.100.256,25	68.689.265,08
2021	**22,55%**	30.097.532,19	68.689.265,08	6.786.993,51	3.949.632,74	65.851.904,31
2022	**22,55%**	30.398.507,51	65.851.904,31	6.854.863,44	3.786.484,50	62.783.525,37
2023	**22,55%**	30.702.492,58	62.783.525,37	6.923.412,08	3.610.052,71	59.470.166,00
2024	**22,55%**	31.009.517,51	59.470.166,00	6.992.646,20	3.419.534,55	55.897.054,35
2025	**22,55%**	31.319.612,69	55.897.054,35	7.062.572,66	3.214.080,62	52.048.562,31
2026	**22,55%**	31.632.808,81	52.048.562,31	7.133.198,39	2.992.792,33	47.908.156,26
2027	**22,55%**	31.949.136,90	47.908.156,26	7.204.530,37	2.754.718,98	43.458.344,87
2028	**22,55%**	32.268.628,27	43.458.344,87	7.276.575,67	2.498.854,83	38.680.624,03
2029	**22,55%**	32.591.314,55	38.680.624,03	7.349.341,43	2.224.135,88	33.555.418,48
2030	**22,55%**	32.917.227,70	33.555.418,48	7.422.834,85	1.929.436,56	28.062.020,19
2031	**22,55%**	33.246.399,97	28.062.020,19	7.497.063,19	1.613.566,16	22.178.523,16
2032	**22,55%**	33.578.863,97	22.178.523,16	7.572.033,83	1.275.265,08	15.881.754,42
2033	**22,55%**	33.914.652,61	15.881.754,42	7.647.754,16	913.200,88	9.147.201,13
2034	**22,55%**	34.253.799,14	9.147.201,13	7.724.231,71	525.964,07	1.948.933,49
2035	**22,55%**	34.596.337,13	1.948.933,49	7.801.474,02	112.063,68	(5.740.476,86)
2036	**22,55%**	34.942.300,50	(5.740.476,86)	7.879.488,76	(330.077,42)	(13.950.043,04)
2037	**22,55%**	35.291.723,51	(13.950.043,04)	7.958.283,65	(802.127,47)	(22.710.454,17)
2038	**22,55%**	35.644.640,74	(22.710.454,17)	8.037.866,49	(1.305.851,11)	(32.054.171,77)
2039	**22,55%**	36.001.087,15	(32.054.171,77)	8.118.245,15	(1.843.114,88)	(42.015.531,80)
2040	**22,55%**	36.361.098,02	(42.015.531,80)	8.199.427,60	(2.415.893,08)	(52.630.852,48)
2041	**22,55%**	36.724.709,00	(52.630.852,48)	8.281.421,88	(3.026.274,02)	(63.938.548,38)
2042	**22,55%**	37.091.956,09	(63.938.548,38)	8.364.236,10	(3.676.466,53)	(75.979.251,01)
2043	**22,55%**	37.462.875,65	(75.979.251,01)	8.447.878,46	(4.368.806,93)	(88.795.936,40)
2044	**22,55%**	37.837.504,41	(88.795.936,40)	8.532.357,24	(5.105.766,34)	(102.434.059,99)
2045	**22,55%**	38.215.879,45	(102.434.059,99)	8.617.680,82	(5.889.958,45)	(116.941.699,25)
2046	**22,55%**	38.598.038,25	(116.941.699,25)	8.703.857,62	(6.724.147,71)	(132.369.704,59)
2047	**22,55%**	38.984.018,63	(132.369.704,59)	8.790.896,20	(7.611.258,01)	(148.771.858,80)
2048	**22,55%**	39.373.858,82	(148.771.858,80)	8.878.805,16	(8.554.381,88)	(166.205.045,84)
2049	**22,55%**	39.767.597,40	(166.205.045,84)	8.967.593,21	(9.556.790,14)	(184.729.429,20)
2050	**22,55%**	40.165.273,38	(184.729.429,20)	9.057.269,15	(10.621.942,18)	(204.408.640,52)

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 23						
Ano	Benefícios (R$)	Base de Cálculo (R$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14%	Servidor - 14%		
2020	10.406.385,06	29.799.536,82	4.171.935,15	4.171.935,15	5.200.019,17	13.543.889,48
2021	12.266.271,62	30.097.532,19	4.213.654,51	4.213.654,51	5.853.970,01	14.281.279,02
2022	12.514.711,40	30.398.507,51	4.255.791,05	4.255.791,05	6.520.479,86	15.032.061,96
2023	13.042.730,50	30.702.492,58	4.298.348,96	4.298.348,96	7.199.734,51	15.796.432,43
2024	13.719.356,27	31.009.517,51	4.341.332,45	4.341.332,45	6.961.636,68	15.644.301,58
2025	14.220.622,63	31.319.612,69	4.384.745,78	4.384.745,78	6.718.056,92	15.487.548,47
2026	15.109.469,44	31.632.808,81	4.428.593,23	4.428.593,23	6.468.909,40	15.326.095,87
2027	15.631.954,80	31.949.136,90	4.472.879,17	4.472.879,17	6.214.107,13	15.159.865,46
2028	16.066.743,05	32.268.628,27	4.517.607,96	4.517.607,96	5.953.561,92	14.988.777,83
2029	16.639.978,60	32.591.314,55	4.562.784,04	4.562.784,04	6.013.097,53	15.138.665,61
2030	17.139.733,43	32.917.227,70	4.608.411,88	4.608.411,88	6.073.228,51	15.290.052,27
2031	17.548.255,33	33.246.399,97	4.654.496,00	4.654.496,00	6.133.960,80	15.442.952,79
2032	18.164.353,04	33.578.863,97	4.701.040,96	4.701.040,96	6.195.300,40	15.597.382,32
2033	19.044.931,06	33.914.652,61	4.748.051,37	4.748.051,37	6.257.253,41	15.753.356,14
2034	19.530.980,50	34.253.799,14	4.795.531,88	4.795.531,88	6.319.825,94	15.910.889,70
2035	20.283.863,28	34.596.337,13	4.843.487,20	4.843.487,20	6.383.024,20	16.069.998,60
2036	20.997.529,21	34.942.300,50	4.891.922,07	4.891.922,07	6.446.854,44	16.230.698,58
2037	22.093.352,39	35.291.723,51	4.940.841,29	4.940.841,29	6.511.322,99	16.393.005,57
2038	22.782.007,78	35.644.640,74	4.990.249,70	4.990.249,70	6.576.436,22	16.556.935,62
2039	24.021.294,86	36.001.087,15	5.040.152,20	5.040.152,20	6.642.200,58	16.722.504,98
2040	25.517.706,81	36.361.098,02	5.090.553,72	5.090.553,72	6.708.622,58	16.889.730,03
2041	26.584.720,10	36.724.709,00	5.141.459,26	5.141.459,26	6.775.708,81	17.058.627,33
2042	27.614.981,66	37.091.956,09	5.192.873,85	5.192.873,85	6.843.465,90	17.229.213,60
2043	28.063.482,08	37.462.875,65	5.244.802,59	5.244.802,59	6.911.900,56	17.401.505,74
2044	29.123.895,99	37.837.504,41	5.297.250,62	5.297.250,62	6.981.019,56	17.575.520,80
2045	31.708.206,20	38.215.879,45	5.350.223,12	5.350.223,12	7.050.829,76	17.751.276,01
2046	34.381.216,09	38.598.038,25	5.403.725,35	5.403.725,35	7.121.338,06	17.928.788,77
2047	35.546.483,63	38.984.018,63	5.457.762,61	5.457.762,61	7.192.551,44	18.108.076,65
2048	36.849.532,52	39.373.858,82	5.512.340,23	5.512.340,23	7.264.476,95	18.289.157,42
2049	37.877.354,57	39.767.597,40	5.567.463,64	5.567.463,64	7.337.121,72	18.472.048,99
2050	38.723.026,72	40.165.273,38	5.623.138,27	5.623.138,27	7.410.492,94	18.656.769,48
2051	39.539.862,08	40.566.926,11	5.679.369,66	5.679.369,66	7.484.597,87	18.843.337,18
2052	40.369.161,85	40.972.595,37	5.736.163,35	5.736.163,35	7.559.443,85	19.031.770,55
2053	41.149.129,16	41.382.321,33	5.793.524,99	5.793.524,99	7.635.038,28	19.222.088,26
2054	42.003.243,02	41.796.144,54	5.851.460,24	5.851.460,24	7.711.388,67	19.414.309,14

ANEXO VII.2 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 24 COM LDA						
Ano	Benefícios (R$)	Base de Cálculo (R$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14%	Servidor - 14%		
2020	10.406.385,06	29.799.536,82	4.171.935,15	4.171.935,15	5.959.907,36	14.303.777,67
2021	12.266.271,62	30.097.532,19	4.213.654,51	4.213.654,51	6.019.506,44	14.446.815,45
2022	12.514.711,40	30.398.507,51	4.255.791,05	4.255.791,05	6.079.701,50	14.591.283,60
2023	13.042.730,50	30.702.492,58	4.298.348,96	4.298.348,96	6.140.498,52	14.737.196,44
2024	13.719.356,27	31.009.517,51	4.341.332,45	4.341.332,45	6.201.903,50	14.884.568,40
2025	14.220.622,63	31.319.612,69	4.384.745,78	4.384.745,78	6.263.922,54	15.033.414,09
2026	15.109.469,44	31.632.808,81	4.428.593,23	4.428.593,23	6.326.561,76	15.183.748,23
2027	15.631.954,80	31.949.136,90	4.472.879,17	4.472.879,17	6.389.827,38	15.335.585,71
2028	16.066.743,05	32.268.628,27	4.517.607,96	4.517.607,96	6.453.725,65	15.488.941,57
2029	16.639.978,60	32.591.314,55	4.562.784,04	4.562.784,04	6.518.262,91	15.643.830,98
2030	17.139.733,43	32.917.227,70	4.608.411,88	4.608.411,88	6.583.445,54	15.800.269,29
2031	17.548.255,33	33.246.399,97	4.654.496,00	4.654.496,00	6.649.279,99	15.958.271,99
2032	18.164.353,04	33.578.863,97	4.701.040,96	4.701.040,96	6.715.772,79	16.117.854,71
2033	19.044.931,06	33.914.652,61	4.748.051,37	4.748.051,37	6.782.930,52	16.279.033,25
2034	19.530.980,50	34.253.799,14	4.795.531,88	4.795.531,88	6.850.759,83	16.441.823,59
2035	20.283.863,28	34.596.337,13	4.843.487,20	4.843.487,20	6.919.267,43	16.606.241,82
2036	20.997.529,21	34.942.300,50	4.891.922,07	4.891.922,07	6.988.460,10	16.772.304,24
2037	22.093.352,39	35.291.723,51	4.940.841,29	4.940.841,29	7.058.344,70	16.940.027,28
2038	22.782.007,78	35.644.640,74	4.990.249,70	4.990.249,70	7.128.928,15	17.109.427,56
2039	24.021.294,86	36.001.087,15	5.040.152,20	5.040.152,20	7.200.217,43	17.280.521,83
2040	25.517.706,81	36.361.098,02	5.090.553,72	5.090.553,72	7.272.219,60	17.453.327,05
2041	26.584.720,10	36.724.709,00	5.141.459,26	5.141.459,26	7.344.941,80	17.627.860,32
2042	27.614.981,66	37.091.956,09	5.192.873,85	5.192.873,85	7.418.391,22	17.804.138,92
2043	28.063.482,08	37.462.875,65	5.244.802,59	5.244.802,59	7.492.575,13	17.982.180,31
2044	29.123.895,99	37.837.504,41	5.297.250,62	5.297.250,62	7.567.500,88	18.162.002,12
2045	31.708.206,20	38.215.879,45	5.350.223,12	5.350.223,12	7.643.175,89	18.343.622,14
2046	34.381.216,09	38.598.038,25	5.403.725,35	5.403.725,35	7.719.607,65	18.527.058,36
2047	35.546.483,63	38.984.018,63	5.457.762,61	5.457.762,61	7.796.803,73	18.712.328,94
2048	36.849.532,52	39.373.858,82	5.512.340,23	5.512.340,23	7.874.771,76	18.899.452,23
2049	37.877.354,57	39.767.597,40	5.567.463,64	5.567.463,64	7.953.519,48	19.088.446,75
2050	38.723.026,72	40.165.273,38	5.623.138,27	5.623.138,27	8.033.054,68	19.279.331,22